



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1067-2012.

“Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social a Associação “Clube Cadeira de Rodas - João Leão de Carvalho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 311,00 (trezentos e onze reais), para a Associação “Clube Cadeira de Rodas – João Leite de Carvalho”, portadora do CNPJ/MF sob o nº. 01.960.918/0001-45, estabelecida a Travessa Campo Santo, nº. 76, na cidade de Assis/SP.

Artigo 2º - A Associação beneficiada pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

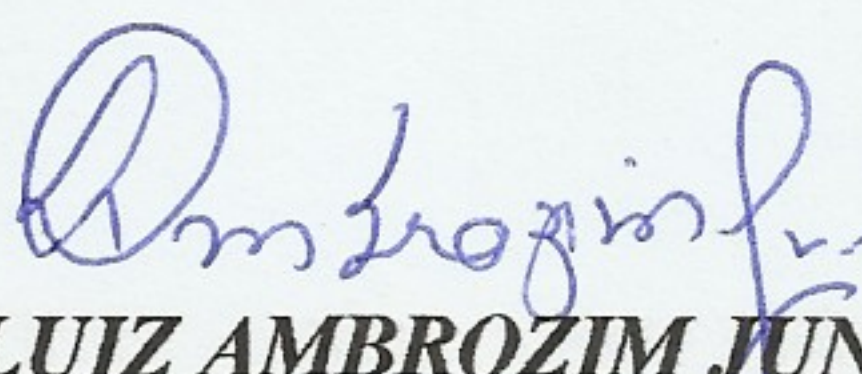
Artigo 3º - Para a cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o executivo autorizado a proceder a cobertura de um credito adicional especial no orçamento programa do município.

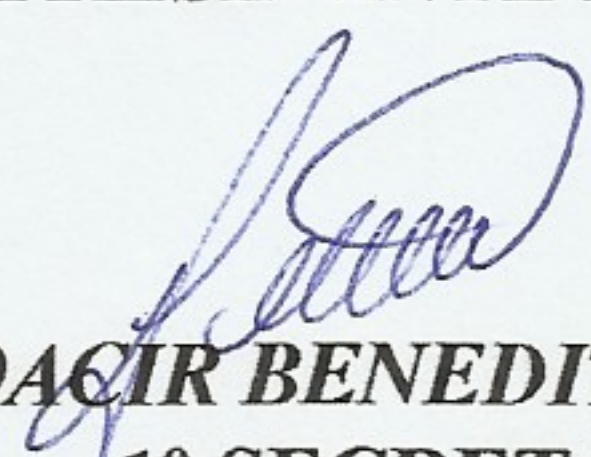
Artigo 4º - O credito autorizado pelo artigo 3º desta Lei, será coberto com recursos proveniente de dotações próprias.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 24 de abril de 2012.


LUIZ AMBROZIM JUNIOR
PRESIDENTE DA C.M.


JOACIR BENEDITO CARRO
1º SECRETÁRIO